



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Processo Administrativo nº 082/2017

01-DO OBJETO:

No dia 28 (vinte e oito) do mês de Abril de 2017, no Município de Chiapetta-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de materiais de informática e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias resultante do **Pregão Presencial nº 034/2017 e Processo Administrativo nº 082/2017** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

Vencedores:
HPR INFORMÁTICA E ACESSORIOS LTDA-ME

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITARIO
03	01 a 03	UN	MONITOR TELA MÍNIMA DE 18.5 POL, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1.366 X 768 A 60 HZ.	419,00
05	01 a 04	UN	MOUSE ÓPTICO USB, SCROOL, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP E SUPERIOR E LINUX, COM GARANTIA DE UM ANO APÓS SUA ENTREGA.	8,30
06	01 a 04	UN	MOUSE ÓPTICO, COM SCROOL, PORTA PS2.	7,63
07	01 a 06	UN	PEN DRIVE, COM CONEXÃO USB, C/MEMÓRIA DE 8 GB	19,44
08	01 a 02	UN	TECLADO ABNT2, PORTA PS2.	17,80
09	01 a 04	UN	TECLADO USB DESING ERGONÔMICO, PADRÃO ABNT2, TECLAS MULTIMÍDIAS PARA ACESSO RÁPIDO, COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES DE MESA E NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS E LINUX.	24,90
13	01 a 03	UN	FONES DE OUVIDO SUPRA AURICULAR HEADFONE	97,50
17	01	UN	GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL ESTÉREO DE MÃO, CARTÃO SD/SDHC, SUPORTA CARTÕES DE ATÉ 32GB, CONEXÃO USB PARA PC/MAC, 48 ATÉ 320KBPS, 1 SAÍDA ESTÉREO DE HEADPHONE/LINHA DE 3,5 MM 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, TIPO MINI-B, ALTO-FALANTE: 400MW, ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS AA OU LR6 (ATÉ 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO), ALIMENTAÇÃO USB OU ADAPTADOR AC, MICROFONE ESTÉREO MEIO-LATERAL E ESTÉREO XY DE 90°, MP3: 48 ATÉ 320KBPS.	1.139,00
18	01	UN	CARREGADOR PARA BATERIA BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V FREQUÊNCIA: 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 8.4V 900MAH 0.9A. COMPATÍVEL COM NIKON D5100 D3100 D3200 P7000 P7100.	149,00
20	01 a 03	UN	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT.	75,63
21	01 a 20	UN	ANTIVÍRUS 2017 PARA 01 PC LICENÇA DE 01 ANO	42,00
22	01 a 02	UN	NOTEBOOK CORE I3 MÍNIMO 2.0 GHZ, MEMÓRIA DE 4 GB, HD DE 500 GB, WEB CAM, WIRELES, WINDOWS 8.1.	1.997,00
25	01 a 02	UN	CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO DE 16 MPIXEL;; FORMATO DE IMAGEM 16:9 E 4:3; TAMANHO DA IMAGEM DE 4800X3600 PIXELS; SENSIBILIDADE ISO 80 A 3200; SUPORTE A IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL E INGLÊS; VISOR ELETRÔNICO DE 0,2" E VISOR DE LCD POLICROMÁTICO DE 3", RESOLUÇÃO 720P; MEMÓRIA INTERNA DE 10 MB; SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA FLASH COM CAPACIDADE DE 16 GB; LENTE DE CRISTAL COM ZOOM ÓTICO DE 30X; FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL COM 30 ÁREAS DE FOCO;	900,00



			OBTURADOR MECÂNICO/ELETRÔNICO COM VELOCIDADE DE 0,02 A 1 S; EQUILÍBRIO DE BRANCO MANUAL E COM FUNÇÕES PRÉ-DEFINIDAS; CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE FILME EM ALTA RESOLUÇÃO(1080P/ 30QPS); DATADOR DE FOTOS; TIME PROGRAMÁVEL; FLASH ACOPLADO COM ALCANCE DE 2 MTS; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E PORTA AV PARA ÁUDIO E VÍDEO; PORTA HDMI; MODO DE EXPOSIÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA INTERNA LI-ION CARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 200 DISPAROS; CARREGADOR/FONTE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, OPERANDO DE 100 A 240 VAC DE ENTRADA, 60 HZ; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS PARA PLATAFORMA MS-WINDOWS 7.	
29	01 a 03	UN	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB, POTÊNCIA DE 3 WATTS, 110V.	19,90
31	01 a 06	UN	CABO USB PARA IMPRESSORA (1.8 METROS).	6,00

ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITARIO
01	01 a 02	UN	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 MÍNIMO DE 2.7 GHZ - 8GB DD3 -HD DE 1 TB - DVD - RW REDE 10/100/1000 - TECLADO ABNT 2 - MOUSE USB.	1.878,00
11	01 a 02	UN	NOBREAK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA, BATERIA : 1X45H, ESTACIONÁRIO TENSÃO DE BATERIA 12V, CARGA TÍPICA: MICRO AUTONOMIA: 2 HORAS.	787,00
12	01 a 03	UN	COMPUTADOR COMPLETO, NO MÍNIMO PLACA MÃE ON BOARD, GABINETE 4 BAIS, MEMORIA RAM 4GB, HD 500 GB, PROCESSADOR MÍNIMO 3.20 GHZ.	891,00
14	01 a 02	UN	MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA 1920 X 1080, CONECTORES DE ENTRADA DVI,VGA, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, COMPATÍVEL COM WINDOWS , GARANTIA DE 1 ANO,	509,00
16	01	UN	NOTEBOOK NO MÍNIMO: CORE I7, 8 GB DE MEMÓRIA, 1 TB DE HD, WEB CAM WIRELESS, HDMI, LEITOR DE CARTÃO, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, COM BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT, COM ADAPTADOR AC	3.580,00
19	01 a 03	UN	GPS COM TELA DE 5.0 POL, RESOLUÇÃO DE TELA 480 X 272 PIXELS, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 8 GB, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 64MB, COM ENTRADA PARA MICRO SD, MEMÓRIA FLASH INTERNA DE 2GB, COM ALERTA DE RADAR, MAPA DO BRASIL, COM NO MÍNIMO 2500 CIDADES NAVEGÁVEIS, CONEXÕES USB 2.0, ALTO FALANTE, DE 1,5W 8A EMBUTIDO, COM BATERIA DE NO MÍNIMO 650 MAH 3,7V, COM SUPORTE E CARREGADOR. GARANTIA DE 1 ANO.	264,00
23	01 a 02	UN	IMPRESSORA QUE EXECUTE AS FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR; ADMITE MULTITAREFAS: SIM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 21 PÁGINAS POR MINUTO; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 600MHZ; CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2012,WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X V 10.6.8, LINUX; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB; CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA 150 FOLHAS DE SAÍDA E 100 FOLHAS DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SUPORTA PAPEL A4, A5, B5, TIPO DE SCANNER DE BASE PLANA, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO DE	1.150,00



216X297MM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 07 PÁGINAS P/MINUTO(P/B) E 5PPM (COLORIDO), VELOCIDADE ATÉ 21 CÓPIAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE ATÉ 300X300DPI, ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA PADRÃO 220 A 240 VCA.

SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA – EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM/ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITARIO
02	01 a 02	UN	NOBREAK 1200 VA BIVOLT COMPACT PULS III 2X 7HA	573,00
04	01 a 02	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK – 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES – 5760X 1140 DPI – TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS – CONECTIVIDADE USB.	925,00
10	01 a 04	UN	TELEFONE SEM FIO, COM BASE, BATERIA RECARREGÁVEL, BIVOLT	90,00
15	01 a 02	UN	ESTABILIZADOR 1000VA, COM ENTRADA 220V, BIVOLT, 4 TOMADAS.	129,00
24	01 a 610	M	CABO DE REDE RJ 45, 24AWG, FIO RÍGIDO COM REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMA, TRANSMISSÃO 250 MPBS/PAR (MÁXIMO DE 1.000MPBS), FREQUÊNCIA 1000MHZ, IMPENCIA 100 +-15 OHM, CONDUTORES: 8X24AWG , CONDUTOR SÓLIDO.	0,70
26	01 a 02	UN	HD EXTERNO, PORTÁTIL, 1 TB, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, ENTRADA USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 E COM WINDOWS E MAC.	283,75
27	01 a 03	UN	PEN DRIVE, COM CONEXÃO USB, C/MEMÓRIA DE 16 GB.	24,13
28	01 a 03	UN	PEN DRIVE, COM CONEXÃO USB, C/MEMÓRIA DE 32 GB	40,63
30	01 a 02	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 4 GB COM ADAPTADOR	22,63

02-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.chiapetta.rs.gov.br.

03-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

03.1 Os materiais deverão ser entregues, sempre que solicitados, pelo setor responsável, descarregados, instalados em perfeitas condições de uso, nas Secretarias que solicitarem a entrega, CEP 98.760-000, na cidade de Chiapetta - RS, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min.**

03.2 Os materiais a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

03.3 Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

03.4 Os itens com prazo de validade deverão apresentá-lo por prazo superior a 12 (doze) meses, contados da entrega, cujo prazo de validade deverá constar impresso na embalagem.

03.5 Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

03.6 O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta-RS.

03.7 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



04-DO PAGAMENTO:

04.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

04.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomençará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

04.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetuado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

04.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

05-DAS PENALIDADES:

05.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

05.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

05.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

06-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

06.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996

e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



06.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

07-DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

07.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

07.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

08-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2017 e 2018.

09-DO PROCESSO LICITATÓRIO:



A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 034/2017, de 28/04/2017.**

10-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11-DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Chiapetta-RS, 28 de Abril de 2017.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SAMIR ANTONIO FRANÇA

Assessor Jurídico

LEANDRO ROBERTO BERMANN

Hpr Informatica e Acessorios Ltda -ME

VENCEDOR

VANDERLEI ECKERT SPOHR

Abiteck Com. De Eletrod. E Informatica

VENCEDOR

DANIELA SIMONI OLIVIRA GÖLLER

Systemsul Informática Ltda – EPP

VENCEDORA

ALEX JUNIOR DA SILVA

Secretaria de Administração

FISCAL DA ATA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____